



**DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CENSO 2018**

**DADOS PESSOAIS**

Nº Funcional

Nome do Servidor

Órgão

Cargo

Telefone Particular

E-mail Particular

Endereço:

CEP

Bairro

Cidade

Estado

DECLARO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA PORTARIA 22-R/2017, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CENSO BIANUAL JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO – SIARHES, QUE OS DADOS ABAIXO ASSINALADOS **NÃO NECESSITAM DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL POR ESTAREM ATUALIZADOS NO SIARHES, NÃO TENDO SOFRIDO ALTERAÇÃO DESDE O ÚLTIMO CENSO REALIZADO.**

- Carteira de Identidade (NOME, NÚMERO, DATA E ESTADO DE EMISSÃO)
- Carteira de Motorista (DATA DE VENCIMENTO VÁLIDA PARA PRÉ REQUISITO DO CARGO)
- Título de Eleitor (NÚMERO, SEÇÃO E ZONA)
- Cadastro de Pessoa Física–CPF (NOME E NÚMERO SÃO OS MESMOS DA RECEITA FEDERAL)
- Extrato do PIS/PASEP (NOME E NÚMERO SÃO OS MESMOS REGISTRADOS NA CEF OU BB)
- Endereço do domicílio
- Data do primeiro emprego
- Conjunto de dados de dependentes, para fins previdenciários e de imposto de renda
- Certidão de casamento ou nascimento (não houve alteração de nome e estado civil)
- Nome completo e CPF dos dependentes menores
- Tempo de serviço a ser averbado
- Nome completo e CPF daquele para quem a pensão for efetivamente destinada.
- Raça ou cor
- Endereço de e-mail
- Número de telefone
- Dados bancários
- Tempo de contribuição para averbar no Regime Próprio de Previdência do Estado. Se sim, quanto tempo? \_\_\_\_\_

DECLARO AINDA TER CIÊNCIA DE QUE ESTOU SUJEITO A RESPONDER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, COM AS DEVIDAS PENALIDADES PREVISTAS NA LC 046/94 EM CASO DE INFORMAÇÕES FALSAS OU INCOMPLETAS.

Data

Assinatura do Declarante